



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Memorando nº 0156/2024-SEMAF

Altamira/Pa, 27 de Março de 2024

Contrato original: Aos Contratos Administrativo Nº24-0323-001; 24-0326-002;24-0326-003;24-0326-004; 24-0326-005;24-0326-006; 24-0326-007-24-0326-008-PMA Assunto:

Inclusão de dotação orçamentária.

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **1º e 2º Termo de Apostilamento**, destinado a **inserção de Dotação Orçamentária** aos CONTRATOS Nº24-0323-001; 24-0326-002;24-0326-003;24-0326-004;24-0326-005;24-0326-006;24-0326-007-24-0326-008-PMA, objeto: Refere-Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Altamira.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993(Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
bem como o empenho de dotações orçamentárias
suplementares até o limite do seu valor corrigido, não



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

*caracterizando alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.***

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças